GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por recurso vinculado a receita, no valor de **R$207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
09.002	**FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**		
09.002.08.244.1242.2.051	**Reforçar a Proteção Social Básica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 64.400,00	1.017.0048-Transf; Rec. Estadual
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 43.600,00	1.017.0048-Transf; Rec. Estadual
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00	1.017.0048-Transf; Rec. Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR	**Reforçar a Proteção**	R$ 118.000,00	
09.002.08.244.1242.2.056	**Social Especial**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 79.000,00	1.017.0048-Transf; Rec. Estadual
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 10.400,00	1.017.0048-Transf; Rec. Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 89.400,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$ 207.400,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional suplementar por recurso vinculado a receita.

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00	Transferências do Estado Assist. Social - Proteção Social Básica	R$ 74.400,00	1.017.0048-Outras Transferências de Rec. Estadual
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00	Transferências do Estado para Assist. Social - Proteção Social Especial	R$ 89.400,00	1.017.0048-Outras Transferências de Rec. Estadual
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00	Transferências do Estado para Assist. Social - Programação Benefícios Atuais - FMAS	R$ 43.600,00	1.017.0048-Outras Transferências de Rec. Estadual

Art. 3º Os valores constantes desta lei somente poderão ser lançados mediante comprovação de depósitos bancários.
Art.4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de Junho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FC907032

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2020. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/